

**DESPACHO – Diretoria-Geral/SESP**

**Protocolo: 25.342.444-3**

**Assunto: Dispensa eletrônica – Aquisição de Impressora 3D**

**1. AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o art. 1º, inciso II, da Resolução SESP nº 390/2023, segundo estabelece o inciso II, do art. 148, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e nos termos da Informação nº 1114/2026-AT/SESP, a instalação de procedimento visando à contratação direta, mediante dispensa de licitação em razão do valor, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a aquisição de Impressora 3D para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná, no valor máximo estimado de R\$ 29.648,29 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme minuta de aviso de dispensa eletrônica acostada às fls. 48/100;

**2.** Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos de conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

**3. PUBLIQUE-SE** e, após, encaminhem-se os autos ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

**Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,**  
Diretor-Geral da SESP.